



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

XXIII PLENÁRIA NACIONAL ORDINÁRIA DA FENAJUFE

CONVOCATÓRIA

A Diretoria Executiva da Fenajufe, dando cumprimento ao seu Estatuto, convoca a XXIII Plenária Nacional Ordinária da categoria **em formato presencial** com data, local, pauta e critérios de participação abaixo especificados.

Data: 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2023.

Local: Belém – Pará

Horário: conforme a programação que será enviada posteriormente.

Pauta:

1. Regimento interno da Plenária e assuntos previstos no Art. 6º, III do Estatuto;
2. A atualidade e seus desafios: a situação das servidoras e servidores públicos do Brasil;
3. Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores do PJU e MPU;
4. Plano de Lutas;
5. Opressões;
6. Prestação de Contas do período de abril de 2022 a setembro de 2023 e prestação de contas da obra da sede nova;
7. Previsão orçamentária para 2024;
8. Autorização para venda da antiga sede;
9. Moções.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO (conforme o estatuto da Fenajufe):

Parágrafo Único - A Plenária Nacional deve incluir, obrigatoriamente, em sua pauta, a discussão dos assuntos previstos no inciso III do Art. 6º deste Estatuto.

Art. 19 - Compõem a Plenária Nacional:

I – Os Delegados de Diretoria das Entidades filiadas;

II - Três delegados da Diretoria Executiva;



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

III - Os Delegados e as Delegadas de Base;

IV - Os Observadores e Observadoras.

Parágrafo 1º - Cada Entidade filiada à FENAJUFE tem o direito de ser representada na Plenária Nacional por um Delegado de sua Diretoria, desde que esta convoque Assembleia Geral para a eleição de Delegados de Base.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria Executiva são Observadores natos.

Parágrafo 3º - O número de Delegados de base à Plenária Nacional que as entidades filiadas poderão eleger, respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente ou por ordem de votação nominal dos candidatos concorrentes, obedecerá à seguinte proporção:

até 250 sindicalizados na base - 1 (um) delegado;

de 251 a 500 sindicalizados na base - 2 (dois) delegados;

de 501 a 750 sindicalizados na base - 3 (três) delegados;

de 751 a 1000 sindicalizados na base - 4 (quatro) delegados;

acima de 1000 sindicalizados, a entidade terá direito a 4 (quatro) delegados mais 1 delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base ou fração que ultrapassar os 1.000 iniciais.

Parágrafo 4º - O quórum da Assembleia Geral para a escolha de Delegados à Plenária Nacional deverá ser de 3(três) vezes o número de delegados a que tenha direito cada uma das Entidades filiadas.

Parágrafo 5º - O quórum mínimo de presença nas Assembleias Gerais que elegerão os Delegados de Base será de 30% da presença exigida para eleger o total de delegados.

Parágrafo 6º - Para participar da Plenária Nacional como Delegado ou Observador, é **obrigatória a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da Assembleia Geral, devendo na Ata constar os nomes dos Delegados e Observadores eleitos. (não esquecer de incluir os suplentes na ata)**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

1. **Crítérios para eleição de observadores(as):** O estatuto da Fenajufe não estabelece para a realização da Plenária Nacional critérios para eleição de observadores(as), embora esteja prevista eleição de observadores(as) para a Plenária. Neste caso, a Diretoria Executiva estabeleceu que será utilizado o mesmo critério para eleição de observadores(as) ao Congresso Nacional da Fenajufe, conforme descreve o estatuto no art. 14, §2º: ***“Poderão ser eleitos Observadores ao Congresso, apenas com direito a voz, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos delegados a que tem direito a entidade filiada.”***
2. **Fiquem atentos ao Art. 9º do Estatuto da Fenajufe:** “Art. 9º - As Entidades que atrasarem mais de 3 (três) meses o envio de sua contribuição financeira, conforme o disposto no Art. 33, parágrafo 1º, estarão impedidas de participar dos fóruns deliberativos da Fenajufe”.
3. **Propostas de Resoluções:** todas as informações acerca da apresentação de propostas de resoluções sobre a pauta da XXII Plenária Nacional da Fenajufe serão divulgadas posteriormente e enviados aos sindicatos filiados.
4. **Rateio: informamos que o valor da inscrição por delegado(a) e observador(a) para a XXIII Plenária Nacional da Fenajufe será R\$ 5.300,26 (cinco mil, trezentos reais e vinte e seis centavos) correspondente às despesas com custo operacional da plenária, traslado (aeroporto/hotel - dia 23, hotel/aeroporto - dia 26, hotel 1/hotel 2 e vice-versa para aqueles que tiverem dificuldades de locomoção nos dias da Plenária e alimentação (café da manhã (dias 24, 25 e 26); almoço (24, 25 e 26); lanche da tarde (24, 25 e 26); jantar (23, 25) e confraternização (24)). As contas da Plenárias serão revisadas constantemente e informadas para as entidades, e sendo necessário atualizaremos o valor do rateio, sempre com intuito de racionalizar e diminuir as despesas.**

ATENÇÃO! As despesas com passagens de ida e volta para Belém e o estado de origem dos delegados(as) e observadores(as) serão compradas e custeadas pelos próprios sindicatos. Assim, poderão adquiri-las a preços bem melhores, bastando para isso realizar com antecedência a eleição da sua delegação.

A Fenajufe não arcará com diárias de hospedagens e traslado fora das datas citadas no item 4, nem quaisquer custos referentes a multas, taxas ou outras despesas decorrentes de



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

mudanças de hospedagens, passagens etc dos participantes. Estas despesas ficarão a cargo do Sindicato ou do próprio participante.

5. **1º/07/23 - Inscrições dos(as) Delegados(as) e Observadores(as):** dia 1º/07/23 é a data final para os sindicatos fazerem a inscrição dos participantes à XXIII Plenária Nacional da Fenajufe com entrega de convocatória, ata e lista de presença da assembleia que elegeu os delegados(as) e observadores(as) e preenchimento da ficha de inscrição que será enviada posteriormente por meio de ofício.
6. Publicamos o calendário abaixo e alertamos aos sindicatos filiados para o seu fiel cumprimento para que não prejudiquem a organização do evento.

Cronograma da XXIII Plenária Nacional da Fenajufe

19/05/23 – publicação da convocatória da XXIII Plenária Nacional da Fenajufe;

26/05/23 - **Prazo final para as entidades atualizarem seus dados cadastrais** junto à Fenajufe (enviar para o endereço eletrônico encontro.fenajufe@gmail.com);

31/05/23 - Prazo final para as entidades **regularizarem suas pendências financeiras** com a Fenajufe;

30/06/23 - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do **pagamento da 1ª parcela** da inscrição dos(as) Delegados(as) e Observadores(as) à XXIII Plenária Nacional da Fenajufe (as entidades devem depositar no Banco do Brasil, agência 3476-2, conta corrente nº 221.352-4 ou fazer PIX utilizando o CNPJ de nº 37.174.521.0001-75);

Até 1º/07/23 - Prazo final para os sindicatos realizarem Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas que **elegerá os delegados(as), observadores** (as) e suplentes à XXIII Plenária Nacional da Fenajufe;

Até 03/07/23 - Prazo final para os sindicatos realizarem a inscrição dos participantes à XXIII Plenária Nacional da Fenajufe (recebimento de convocatória, ata e lista de presença da



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

assembleia que elegeu os delegados(as) e observadores(as) e preenchimento da ficha de inscrição que será enviada posteriormente por meio de ofício.

31/07/23 - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do **pagamento da 2ª parcela** da inscrição dos(as) Delegados(as) e Observadores(as) à XXIII Plenária Nacional da Fenajufe (as entidades devem depositar no Banco do Brasil, agência 3476-2, conta corrente nº 221.352-4 ou fazer PIX utilizando o CNPJ de nº 37.174.521.0001-75);

31/08/23 - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do **pagamento da 3ª parcela** da inscrição dos(as) Delegados(as) e Observadores(as) à XXIII Plenária Nacional da Fenajufe (as entidades devem depositar no Banco do Brasil, agência 3476-2, conta corrente nº 221.352-4 ou fazer PIX utilizando o CNPJ de nº 37.174.521.0001-75);

29/09/23 – Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do **pagamento da 4ª parcela** da inscrição dos(as) Delegados(as) e Observadores(as) à XXIII Plenária Nacional da Fenajufe (as entidades devem depositar no Banco do Brasil, agência 3476-2, conta corrente nº 221.352-4 ou fazer PIX utilizando o CNPJ de nº 37.174.521.0001-75);

31/10/23 – Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do **pagamento da 5ª parcela** da inscrição dos(as) Delegados(as) e Observadores(as) à XXIII Plenária Nacional da Fenajufe (as entidades devem depositar no Banco do Brasil, agência 3476-2, conta corrente nº 221.352-4 ou fazer PIX utilizando o CNPJ de nº 37.174.521.0001-75);

24, 25 e 26/11/23 – Realização da XXIII Plenária Nacional da Fenajufe.

Brasília, 19 de maio de 2023.

Diretoria Executiva da Fenajufe

**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DAS ENTIDADES FILIADAS À FENAJUFE**Nome completo da entidade:**

		Sigla:	
Endereço:		CEP:	UF
Telefones		Fax:	
CNPJ:			
Endereço eletrônico:			
Página na internet:			
Data da última eleição:		Data da próxima eleição:	
Período de gestão: () Bienal; () Trienal Outro período? Qual?			
Nº de filiados: *		Nº de servidores na base: *	
É unificado com o MPU? () Sim () Não			
Percentual de desconto do sindicalizado e sobre o que incide?		Valor da arrecadação da entidade?	
Nome do(a) jornalista:			
Endereço eletrônico:		Celular ()	
Nome do(a) assessor(a) político ou equivalente:			
Endereço eletrônico:		Celular ()	
Nome da secretária:			
Endereço eletrônico:		Celular ()	
Secretária ou Assessor(a) jurídico(a):			
Endereço eletrônico:		Celular ()	
Advogado(a):			
Endereço eletrônico:		Celular ()	
Diretoria			
Nome:		Cargo	
Endereço eletrônico:		Celular ()	
Nome:		Cargo	
Endereço eletrônico:		Celular ()	
Nome:		Cargo	
Endereço eletrônico:		Celular ()	
Nome:		Cargo	
Endereço eletrônico:		Celular ()	
Nome:		Cargo	
Endereço eletrônico:		Celular ()	
Nome:		Cargo	
Endereço eletrônico:		Celular ()	
Nome:		Cargo	
Endereço eletrônico:		Celular ()	



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ()
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ()
Nome:	Cargo
Endereço eletrônico:	Celular ()
Local, data, nome, assinatura e cargo da pessoa responsável pelas informações:	